



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 015/89
=====

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA UM ÔNIBUS USADO.

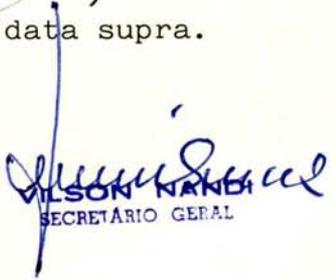
O Prefeito Municipal de Treze de Maio, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra um ônibus usado;
- Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária própria constante no orçamento de 1989;
- Artigo 3º - Fica o Prefeito autorizado a realizar, se necessário, operação de crédito com o fim de viabilizar os pagamentos iniciais, intermediários e finais;
- Artigo 4º - Para o cumprimento satisfatório do pagamento das prestações, se necessário, serão oferecidas partes dos percentuais da participação dos recursos financeiros destinados à Prefeitura Municipal do FPM Fundo de Participação dos Municípios, junto ao credor ou a entidade bancária repassadora.
- Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio,
em 29 de novembro de 1989.


JOÃO BRESSAN BORDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação: Publicada nesta Secretaria na data supra.


WILSON NARDI
SECRETÁRIO GERAL